DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação de servidor	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0005/2020)

O Senhor Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, art. 15, § 1º, da Lei n.º 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 134, que lei municipal disporá sobre eventual remuneração dos membros de Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe, em seu art. art. 139, §2º, alterado pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os art. 13 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.379/92 e suas posteriores alterações, bem como, a Lei Municipal n.º 4.006, de 07 de março de 2013, as quais versam sobre a composição e remuneração para a função de Conselheiro Tutelar;

Considerando finalmente a comunicação feita pelo procedimento interno nº 035/2020 o qual solicita a convocação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024;

R E S O L V E:

I – Fica a Senhora Alessandra Augusta Corrêa de Sá Saranso, RG n.º 23.702.213, designada para a função de Conselheira Tutelar, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0006/2020)

O Senhor Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, art. 15, § 1º, da Lei n.º 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 134, que lei municipal disporá sobre eventual remuneração dos membros de Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe, em seu art. art. 139, §2º, alterado pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os art. 13 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.379/92 e suas posteriores alterações, bem como, a Lei Municipal n.º 4.006, de 07 de março de 2013, as quais versam sobre a composição e remuneração para a função de Conselheiro Tutelar;

Considerando finalmente a comunicação feita pelo procedimento interno nº 035/2020 o qual solicita a convocação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024;

R E S O L V E:

I – Fica a Senhora Alzira da Silva Prado Cunha, RG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

n.º 16.559.504, designada para a função de Conselheira Tutelar, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0007/2020)

O Senhor Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, art. 15, § 1º, da Lei n.º 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 134, que lei municipal disporá sobre eventual remuneração dos membros de Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe, em seu art. art. 139, §2º, alterado pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os art. 13 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.379/92 e suas posteriores alterações, bem como, a Lei Municipal n.º 4.006, de 07 de março de 2013, as quais versam sobre a composição e remuneração para a função de Conselheiro Tutelar;

Considerando finalmente a comunicação feita pelo procedimento interno nº 035/2020 o qual solicita a convocação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024;

R E S O L V E:

I – Fica a Senhora Juliana Fila Pivetta Magnani, RG n.º 42.273.344-1, designada para a função de Conselheira Tutelar, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0008/2020)

O Senhor Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, art. 15, § 1º, da Lei n.º 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 134, que lei municipal disporá sobre eventual remuneração dos membros de Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe, em seu art. art. 139, §2º, alterado pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os art. 13 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.379/92 e suas posteriores alterações, bem como, a Lei Municipal n.º 4.006, de 07 de março de 2013,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

as quais versam sobre a composição e remuneração para a função de Conselheiro Tutelar;

Considerando finalmente a comunicação feita pelo procedimento interno nº 035/2020 o qual solicita a convocação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024;

R E S O L V E:

I – Fica a Senhora Tania Aparecida Bordinassi, RG n.º 23.339.790-5, designada para a função de Conselheira Tutelar, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0009/2020)

O Senhor Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, art. 15, § 1º, da Lei n.º 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 134, que lei municipal disporá sobre eventual remuneração dos membros de Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe, em seu art. art. 139, §2º, alterado pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os art. 13 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.379/92 e suas posteriores alterações, bem como, a Lei Municipal n.º 4.006, de 07 de março de 2013, as quais versam sobre a composição e remuneração para a função de Conselheiro Tutelar;

Considerando finalmente a comunicação feita pelo procedimento interno nº 035/2020 o qual solicita a convocação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024;

R E S O L V E:

I – Fica o Senhor Willyan Favero, RG n.º 34.436.963-8, designado para a função de Conselheiro Tutelar, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal